PROJETO DE LEI N. º /2019

Reconhece de utilidade pública o Moto Clube Macanudos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Moto Clube Macanudos, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e filantrópico, de duração por tempo indeterminado, fundado em 13 de março de 2014, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 25.140.714/0001-26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público ao Moto Clube Macanudos, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e filantrópico, de duração por tempo indeterminado, localizado na Rua Açucenas n° 148, Bairro Jardim, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundado em 13 de março de 2014, o clube tem por objetivo proporcionar, exclusivamente aos sócios:

a) Promoção da fraternidade e cooperação entre os motociclistas amadores, defendendo âmbito de suas atribuições e boa imagem do motociclista;

b) Participar sempre que possível de atividades sociais e cívicas;

c) Prestação de serviços sociais e filantrópicos às comunidades e pessoas carentes através de atividades especificas a serem designadas através de decisão por Ata de Reunião da Diretoria;

Não há dúvida de que o reconhecimento deste Clube como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 20 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSB